

30/05/2017

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO**  
**DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE**

**VOTUPORANGA**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho  
de Ensino, Pesquisa e Extensão em:  
27 / 05 / 2017 conforme  
Resolução nº 04

Prof. Dr. Osvaldo Cavalcanti  
REITOR

**Artigo 1º.** O presente regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Agrônômica, elaborado para atender as disposições do Currículo Pleno do curso junto ao Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV.

**Artigo 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é componente curricular obrigatório, a ser realizado no último ano do curso, conforme artigo 10 da Resolução nº 01 do Ministério da Educação e Cultura (MEC), publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2006, correspondente às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Engenharia Agrônômica.

**Artigo 3º.** O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em um trabalho de graduação que pode ser realizado em forma de desenvolvimento de projeto de pesquisa; estudo de caso; projeto de extensão; ou revisão bibliográfica sobre um tema da área do curso, podendo ser feito individualmente ou por um grupo de, no máximo, dois (02) alunos, sob orientação de um professor-orientador.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 4º.** São objetivos principais do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I - desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa, estudo de caso, revisão bibliográfica ou um trabalho de extensão;
- II - desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- III - despertar o interesse pela pesquisa como meio de resolução de problemas;
- IV - estimular o “espírito” empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos;

- V - intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;
- VI - estimular a construção do conhecimento coletivo;
- VII - estimular a interdisciplinaridade;
- VIII - estimular a inovação tecnológica;
- IX - estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido; e
- X - estimular a formação continuada.

### **CAPÍTULO III - DAS CARACTERÍSTICAS**

**Artigo 5º.** É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

**Artigo 6º.** O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, uma inicial/intermediária e outra final, desenvolvidas em sequência, em semestres distintos.

**Artigo 7º.** O TCC, de acordo com sua natureza, será classificado nas seguintes categorias:

- I - revisão bibliográfica, revisão de literatura, com uma análise crítica, meticulosa e ampla das publicações correntes em uma determinada área do conhecimento em Ciências Agrárias. Nessa categoria deverá constar na capa, seguindo o Título: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA;
- II - estudo de caso, apoiado em ampla revisão bibliográfica sobre o tema, com análise crítica, obtenção e tratamento de dados e proposição de um plano de ação. Nessa categoria deverá constar na capa, seguindo o Título: ESTUDO DE CASO;
- III - trabalho de pesquisa, desenvolvido segundo método experimental, com análise estatística dos dados e redação na forma científica. O estudante poderá usar como TCC, um trabalho de pesquisa científica de sua autoria, iniciado anteriormente à sua inscrição na “disciplina” TCC junto à Unifev, em estágio de desenvolvimento, ou já finalizado. Para tanto, o estudante deverá apresentar o projeto de pesquisa impresso no início do desenvolvimento de seu trabalho de conclusão de curso de Agronomia, devendo ser o discente e seu orientador, participantes do mesmo. Caso esse trabalho tenha resultado em um artigo científico completo, já publicado ou em publicação, este poderá ser aceito para o desenvolvimento do TCC desde que o estudante seja primeiro autor do artigo, e dentre os demais autores, devam estar o seu orientador e co-orientador (caso exista);
- IV - trabalho de extensão, desenvolvido por meio da elaboração e implantação de projetos nas áreas de agropecuária, agroindústria, agrossilvipastoril, dentre outras. O estudante poderá usar como TCC, um trabalho de extensão de sua autoria, iniciado anteriormente à sua inscrição na “disciplina” TCC, em estágio de desenvolvimento ou já finalizado. Para tanto,

o estudante deverá apresentar o projeto de extensão impresso no início do desenvolvimento de seu trabalho de conclusão de curso de Agronomia, devendo ser o discente e seu orientador, participantes do mesmo. Caso esse trabalho tenha resultado em uma publicação, este poderá ser aceito para o desenvolvimento do TCC desde que o estudante seja primeiro autor do artigo, e dentre os demais autores, devem estar o seu orientador e co-orientador (caso exista).

**Artigo 8º.** É possível a realização das atividades referentes ao TCC, como coleta de dados e pesquisa científica, fora das dependências da UNIFEV, desde que, mediante apresentação de documento redigido de próprio punho (com reconhecimento de firma em cartório), contendo informações de registro da empresa/propriedade, bem como as informações documentais do proprietário e/ou responsável da empresa/instituição, no qual, assuma as responsabilidades por quaisquer ocorrências advindas desta atividade e garanta os direitos de publicação dos dados da pesquisa pela UNIFEV.

**Parágrafo único:** Nos termos do Artigo 8º deste documento, o professor orientador fica responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas no projeto, sem gerar custos adicionais à UNIFEV e desenvolvendo-o fora do horário de atividades acadêmicas e/ou administrativas da Instituição.

#### **CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO**

**Artigo 9º.** São atribuições do Coordenador do Curso:

- I - apresentar este regulamento aos acadêmicos e aos orientadores de TCC;
- II - aprovar os planos de trabalho e orientadores propostos pelos alunos, de acordo com o modelo de proposta de projeto (Anexo I);
- III - fazer cumprir as presentes normas, divulgando-as para os alunos inscritos no Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV - buscar alternativas para solucionar dificuldades surgidas no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, principalmente no que se refere à relação orientador-orientando;
- V - aprovar as bancas examinadoras indicadas à defesa do TCC;
- VI - efetuar a divulgação do cronograma de apresentação final dos Trabalhos de Conclusão de Curso de cada aluno, mediante solicitação prévia do Orientador, em papel timbrado da



Instituição, com indicação de eventual data e horário para apresentação do TCC, bem como a composição da Banca Examinadora;

VII -apresentar à Secretaria Acadêmica, ao final do 10º Período, os conceitos atribuídos aos acadêmicos.

## CAPÍTULO V - DA ORIENTAÇÃO

**Artigo 10.** A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso será garantida a todos os alunos que estiverem devidamente matriculados no nono e/ou décimo período do Curso de Engenharia Agrônômica, com a escolha do Orientador sendo de acordo à sua área de atuação técnica, e limitado a 30% da quantidade total de alunos e/ou duplas existentes na turma.

**Artigo 11.** Tanto o orientador como o orientando não poderão interromper o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso sem motivo justificado.

§ 1º. Os pedidos de término de orientação, solicitados pelo orientador, ou de substituição de orientador, solicitados pelo orientando, serão encaminhados à Coordenação do Curso, mediante apresentação de documentação impressa.

§ 2º. O professor-orientador poderá solicitar ao coordenador de curso o fim da orientação do aluno, caso este não compareça às datas de orientações fixadas e não apresente justificativa do motivo da falta.

**Artigo 12.** São obrigações do Professor-Orientador:

- I - orientar os alunos na elaboração do TCC, **em todas as fases de seu trabalho**, desde planejamento, implantação, execução, monitoramento, avaliação e até a entrega da versão final da monografia, independente da modalidade adotada para a realização do trabalho de conclusão de curso do aluno;
- II - realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos orientados, e elaborar relatório bimestral de acompanhamento e avaliação, a ser enviado à Coordenação do Curso, conforme modelo de registro de orientação para o TCC (Anexo II);
- III - prover meios para que o aluno ofereça novas soluções na área de Engenharia Agrônômica para a empresa ou Instituição;
- IV - traçar diretrizes quanto ao mercado e às necessidades das empresas da região, na área de Engenharia Agrônômica;
- V - orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- VI - avaliar e supervisionar o aluno, nos termos do conteúdo programático;
- VII - definir as etapas e cronogramas de entrega dos trabalhos;
- VIII - efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC;
- IX. acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou organizações;
- X. manter atualizado o Controle de Atividades (Anexo II);
- XI. indicar, se necessário, a nomeação de co-orientador;
- XII. participar da banca de avaliação final.

## **CAPÍTULO VI - DO ALUNO E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Artigo 13.** São os alunos que devem realizar o Trabalho de Conclusão de Curso para efeito do presente regulamento. Deverão estar matriculados no Centro Universitário e que estejam cursando os dois últimos períodos do Curso de Engenharia Agrônômica.

**Artigo 14.** O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido individualmente ou por um grupo de no máximo dois (02) alunos, podendo também ter suporte técnico de outros professores, além do professor-orientador. Para tanto, os alunos deverão observar os seguintes procedimentos:

- I - elaborar e apresentar a proposta de projeto do TCC ao orientador, em conformidade com o Anexo I deste Regulamento, protocolando a documentação junto à Coordenação do Curso;
- II - apresentar toda a documentação solicitada pelo professor orientador e coordenação do curso;
- III - participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC;
- IV - seguir as recomendações Professor Orientador concernentes ao TCC;
- V - respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, *sites* da internet, dentre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;
- VI - entregar, à Coordenação do Curso, o TCC devidamente corrigido (após seguir as recomendações da Banca Examinadora) nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, *softwares* e outros.

**Artigo 15.** São obrigações do aluno:

- I - desenvolver o projeto do TCC junto ao orientador (Anexo I);

- II - dedicar o tempo necessário para a execução do TCC;
- III - participar dos encontros previstos com o orientador;
- IV - elaborar o trabalho respeitando este regulamento;
- V - apresentar todos os documentos solicitados pelo orientador;
- VI - cumprir as etapas do cronograma;
- VII - seguir as recomendações do orientador;
- VIII - redigir o trabalho segundo as normas da ABNT;
- IX - seguir os protocolos determinados pelo orientador; e
- X - tomar ciência e cumprir os prazos previamente estabelecidos.

## **CAPÍTULO VII - DA FREQUÊNCIA DO ALUNO**

**Artigo 16.** O aluno deverá apresentar, pelo menos 75% de frequência, às sessões de orientação previstas, cabendo ao professor-orientador a responsabilidade na aferição da frequência.

**Parágrafo único.** A aferição da frequência será feita mediante ficha de acompanhamento do trabalho (Anexo II), que deverá ser assinada pelo aluno em todas as orientações feitas pelo professor-orientador.

## **CAPÍTULO VIII - DA BANCA EXAMINADORA**

**Artigo 17.** A banca examinadora será composta de três membros: dois professores examinadores e o orientador do trabalho.

**Parágrafo único.** O professor-orientador será o presidente da banca examinadora, cabendo a ele a condução dos trabalhos de avaliação.



## CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO DO ALUNO

**Artigo 18.** A aprovação do trabalho é atribuição da banca examinadora. Será aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que obtiver conceito superior ou igual a sete (7,0) pontos atribuídos pela banca examinadora. A avaliação (Anexo III) será feita analisando a participação na elaboração do trabalho, a qualidade da apresentação oral e escrita, o conhecimento do assunto, a organização do conteúdo, iniciativa e criatividade.

**Artigo 19.** O aluno que não alcançar a média sete (7,0) exigida, conforme art. 19 deste regulamento, será reprovado no componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”. Será dada uma oportunidade de reapresentação do trabalho escrito e oral no prazo máximo de dez (10) dias após a primeira apresentação.

**Artigo 20.** O aluno que não for qualificado, que não apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso no prazo estipulado pelo calendário, ou que não entregar a versão final do seu trabalho, não poderá colar grau até que normalize sua situação.

**Artigo 21.** Caso seja constatado o plágio de um trabalho, no todo ou em parte, o aluno será considerado reprovado, sem direito à recuperação.

**Artigo 22.** Os alunos reprovados nestas condições deverão refazer o trabalho no ano seguinte, a título de dependência, incidindo todas as prerrogativas regimentais da UNIFEV e contratuais da Mantenedora.

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 24.** Os casos omissos a este regulamento deverão ser encaminhados à apreciação do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica e submetidos ao NDE para aprovação.

**Artigo 25.** O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

**Artigo 26.** O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas ao NDE pelo Coordenador e posteriormente aprovada pelo CONSEPE.



---

Prof. Me. Fernando Galoro Delavale  
Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO AO ORIENTADOR



Proposta de Projeto - Trabalho de Conclusão de Curso  
(TCC)

Curso: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>1. Descrição</b>
<b>2. Objetivos</b>
<b>3. Justificativa</b>
<b>4. Cronograma de atividades</b>

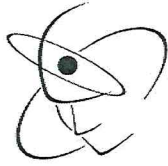
Aluno: \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**CONTROLE DE ATIVIDADES**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA**  
*Fundação Educacional de Votuporanga*



**REGISTRO DE ORIENTAÇÕES PARA TCC - 1º SEMESTRE DE \_\_\_\_\_**

ALUNO 1 (NOME | RA)

ALUNO 2 (NOME | RA)

ORIENTADOR:

TÍTULO DO TRABALHO:

LEGENDA PARA REGISTRO DE ENCONTROS: A= AUSENTE | P = PRESENTE

MARÇO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	↓	ALUNO 1	ALUNO 2			
	29	30	31					1º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )			
1	2	3	4	5	6	7	2º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
8	9	10	11	12	13	14	3º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
15	16	17	18	19	20	21	4º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
22	23	24	25	26	27	28	5º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				

ABRIL	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	↓	ALUNO 1	ALUNO 2			
	29	30	31					1º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )			
1	2	3	4	5	6	7	2º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
8	9	10	11	12	13	14	3º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
15	16	17	18	19	20	21	4º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
22	23	24	25	26	27	28	5º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				

MAIO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	↓	ALUNO 1	ALUNO 2			
	29	30	31					1º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )			
1	2	3	4	5	6	7	2º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
8	9	10	11	12	13	14	3º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
15	16	17	18	19	20	21	4º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
22	23	24	25	26	27	28	5º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				

JUNHO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:
	1	2	3	4	5	6	7	↓	ALUNO 1	ALUNO 2			
	29	30	31					1º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )			
1	2	3	4	5	6	7	2º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
8	9	10	11	12	13	14	3º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
15	16	17	18	19	20	21	4º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				
22	23	24	25	26	27	28	5º	A ( ) P ( )	A ( ) P ( )				

Observações gerais:

---



---



---

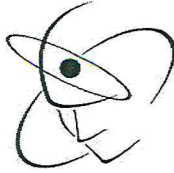
Assinatura do Orientador



**APROVADO**



**REPROVADO**



**REGISTRO DE ORIENTAÇÕES PARA TCC - 2º SEMESTRE DE \_\_\_\_\_**

ALUNO 1 (NOME | RA)

ALUNO 2 (NOME | RA)

ORIENTADOR:

TÍTULO DO TRABALHO:

LEGENDA PARA REGISTRO DE ENCONTROS: A= AUSENTE | P = PRESENTE

AGOSTO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:	
								↓	ALUNO 1		ALUNO 2			
	1	2	3	4	5	6	7	1º	A ( )	P ( )	A ( )			P ( )
8	9	10	11	12	13	14	2º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
15	16	17	18	19	20	21	3º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
22	23	24	25	26	27	28	4º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
29	30	31					5º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			

SETEMBRO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:	
								↓	ALUNO 1		ALUNO 2			
	1	2	3	4	5	6	7	1º	A ( )	P ( )	A ( )			P ( )
8	9	10	11	12	13	14	2º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
15	16	17	18	19	20	21	3º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
22	23	24	25	26	27	28	4º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
29	30	31					5º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			

OUTUBRO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:	
								↓	ALUNO 1		ALUNO 2			
	1	2	3	4	5	6	7	1º	A ( )	P ( )	A ( )			P ( )
8	9	10	11	12	13	14	2º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
15	16	17	18	19	20	21	3º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
22	23	24	25	26	27	28	4º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
29	30	31					5º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			

NOVEMBRO	DATA ENCONTROS (MÍNIMO 2)							REGISTRO ENCONTROS				VISTO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES:	
								↓	ALUNO 1		ALUNO 2			
	1	2	3	4	5	6	7	1º	A ( )	P ( )	A ( )			P ( )
8	9	10	11	12	13	14	2º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
15	16	17	18	19	20	21	3º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
22	23	24	25	26	27	28	4º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			
29	30	31					5º	A ( )	P ( )	A ( )	P ( )			

Observações gerais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

APROVADO

REPROVADO

**ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO**



**AVALIAÇÃO: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO (TCC) - ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

Aluno: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Descrição	Notas Máximas a serem atribuídas	Orientador	Examinador 1	Examinador 2	Média
Participação	1,0				
Conteúdo	2,0				
Forma de Apresentação Oral	1,0				
Forma de Apresentação Escrita	1,0				
Conhecimento do assunto	1,5				
Lógica organizacional	1,5				
Iniciativa	1,0				
Criatividade	1,0				
<b>Soma</b>	<b>10,0</b>				

**Apresentação**

Data de Apresentação : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Situação: \_\_\_\_\_

Nome Examinador 1: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Nome Examinador 2: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Assinatura Orientador: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura Coordenador: \_\_\_\_\_



